

ATA N.º61

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de março de 2012

-----Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis e dez minutos, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Alberto Machado, Victor Hugo Salgado, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta. Faltou a Vereadora Dora Gaspar, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS, EFETUADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE:** Considerando que: No decurso do prazo estabelecido para a entrega de propostas por parte dos interessados ao concurso público número um barra JUR barra dois mil e doze, aberto para a “cessão da exploração do Balneário Termal de Vizela, associada à obrigação de construção do mesmo, de acordo com o projeto de execução proposto”, foi pela empresa Advancesfera – Unipessoal, Lda. solicitada, após cumpridos os requisitos de acesso ao procedimento, a prorrogação do referido prazo; Por forma a possibilitar que a entidade acima referida tenha acesso ao concurso, o júri do procedimento solicitou autorização para se prorrogar o prazo para a entrega de propostas até às dezanove horas do quinto dia a contar da data de envio do anúncio resultante da presente prorrogação para o Diário da República, ou seja, dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e doze; Por despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte de fevereiro de dois mil e doze, foi autorizada a prorrogação do prazo para a entrega de propostas, nos termos supra mencionados.



ATA N.º61

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de março de 2012

Nestes termos, atento o exposto, de acordo com o disposto no Número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, a autorização de prorrogação do prazo para a entrega de propostas, efetuada no dia vinte de fevereiro de dois mil e doze. **“Deliberado ratificar por unanimidade”.** **PONTO N.º1.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRE-CONTRATUAL PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DE VIZELA ASSOCIADA À CONSTRUÇÃO DO MESMO, DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO PROPOSTO:** A importância das Termas de Vizela é resultado das suas magníficas águas termais, de natureza sulfurosas, exploradas e utilizadas desde tempos imemoriais. A evolução desta estância termal, bem como a sua relevância histórica, fala por si. Segundo Santana Dionísio (*in* Guia de Portugal, Entre Douro e Minho), *“na época imperial da “paz romana”, Vizela, tornada conhecida pelas virtudes terapêuticas das suas múltiplas nascentes de águas sulfurosas passou a ser uma instância termal de relativo luxo, segundo se infere dos impressionantes vestígios de instalações balneares que aí se descobriram nos meados do séc. passado (séc. XIX), quando se deu início ao reaproveitamento das águas. Desgraçadamente, por determinação de uma edilidade vimaranense inculta e sumária, esses achados, verdadeiros testemunhos do gosto hidroterápico dos antigos dominadores da Península, foram novamente entulhados. Se tivessem sido resguardados seriam talvez a mais importante ruína balnear ibérica da época da romanização”.* Considera-se que *“a cidade e o concelho de Vizela nasceram e cresceram assim, em torno da exploração termal destas águas. Constituindo um pólo termal de excelência, atraíam milhares de*

**ATA N.º61****Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de março de 2012**

cidadãos que aqui buscavam a cura de algum mal de saúde ou simplesmente o repouso e o retemperar de forças nas margens luxuriantes do Vizela, ou ainda a simples visita turística, tornando-se, durante muitos anos, o centro dinamizador das suas actividades económicas, nomeadamente comércio, restauração e hotelaria. Só posteriormente, tais actividades foram complementadas pelo desenvolvimento da indústria têxtil, com a implantação de inúmeras empresas, algumas de dimensão significativa” (Projeto de Resolução n.º 305/IX/2.ª). Deste modo, o Município de Vizela, atenta a sua história termal, entende que as Termas têm um potencial enorme, pelo que a sua requalificação tem um impacto impar no Concelho, na sua economia e, em particular, na resposta ao flagelo do desemprego. A modernidade, especialização e personalização dos serviços do balneário termal são características que o Município pretende ver presentes nas Termas de Vizela, representando uma aposta clara na requalificação do património termal, quer local, quer nacional. Termas dotadas dos mais modernos equipamentos e infraestruturas vão potenciar as propriedades terapêuticas das águas de Vizela, já reconhecidas desde o século XVIII. Sendo este um projeto estruturante, quer pelos standards de qualidade que o regem, quer pelos efeitos multiplicadores que a vinda dos termalistas terá no turismo, comércio e serviços do concelho de Vizela, quer ainda pelo seu impacto na região, pretende, o Município, que as Termas de Vizela retomem uma tradição termal suspensa há dois anos, mas cuja origem remonta há pelo menos três séculos, data na qual a aplicação medicinal das águas de Vizela se encontra referenciada. Nestes termos, por deliberação de Câmara, de vinte e um de julho de dois mil e onze, foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do número um do artigo décimo sexto e da alínea b) do número um do artigo vigésimo, todos do Código dos Contratos Públicos,

ATA N.º61

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de março de 2012

aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, para a contratualização da “Conceção, Construção e Exploração, através de Parceria Público-Privada, do Complexo Termal de Vizela”. Assim, decorrido o prazo de apresentação de propostas, foi a contratualização supra mencionada adjudicada, por deliberação de Câmara de três de novembro de dois mil e onze, tendo o respetivo contrato sido assinado a dois de dezembro de dois mil e onze. Contudo, submetido a visto do Tribunal de Contas o contrato assinado, foi o mesmo recusado com base num único fundamento, a publicação da Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e onze, de quinze de novembro, que veio suspender a possibilidade de criação de novas empresas, não obstante o pertinente Acórdão referir que todos os procedimentos foram cumpridos, nos termos da legislação em vigor. Assim sendo, e porque urge proceder à reabertura das Termas de Vizela, nos termos e razões supra expostos, por deliberação de Câmara, de nove de fevereiro de dois mil e doze, foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público para a “Cessão da Exploração do Balneário Termal de Vizela, associada à obrigação de construção do mesmo, de acordo com o projeto de execução proposto”. Assim, até ao dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e doze decorreu o prazo de apresentação de propostas (incluindo prorrogação do prazo autorizada), tendo sido apresentada, e admitida, uma proposta, relativamente à contratualização supra mencionada. Após a análise da proposta, o Júri do procedimento propôs, uma vez que só uma única proposta foi recebida a concurso, não existindo utilidade na execução da audiência prévia do concorrente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, que seja dispensada a elaboração do relatório preliminar de análise de proposta, bem como a audiência prévia do interessado; efetuando a ordenação da proposta do concorrente “Tesaí Explotacion

ATA N.º61

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de março de 2012

S.L. - Representação Permanente”, de acordo com a aplicação do critério de adjudicação previamente estabelecido. Atento o exposto, nos termos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugada com o Código dos Contratos Públicos e com o Código de Procedimento Administrativo, submete o Sr. Presidente a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: Aprovação da proposta contida no relatório final; Adjudicação da contratualização supra mencionada ao concorrente “Tosal Explotacion S.L. – Representação Permanente” com vista à celebração do respetivo contrato; Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos e para prestar caução, nos termos dos artigos trigésimo quinto e trigésimo do Programa de Concurso; Delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovar a minuta do contrato a celebrar, de acordo com a conjugação do disposto nos artigos noventa e oito e cento e nove do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; Delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovar a minuta do anúncio a ser enviado ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, conforme modelo constante do anexo III ao Regulamento (CE) número mil quinhentos e sessenta e quatro barra dois mil e cinco, da Comissão, de sete de setembro, de acordo com a conjugação do disposto nos artigos setenta e oito e cento e nove do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. Neste ponto, o Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente se a Autarquia tem a garantia de que o investimento vai ser feito. O Sr. Presidente respondeu que a responsabilidade assumida pela entidade vencedora do Concurso é a de realizar um investimento de cerca de 2,5 milhões de euros. Disse que a entidade vencedora



ATA N.º61

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de março de 2012

quer abrir as Termas no mais curto espaço de tempo, mas está dependente das autorizações necessárias de outras entidades. O Edil disse, ainda, que, no sentido de agilizar o processo, a Companhia de Banhos de Vizela disponibilizou-se para efetuar as análises à água, assim como pela contratação do diretor técnico. Mais, informou que as candidaturas estão a ser preparadas para ser apresentadas ao SI Inovação, imediatamente a seguir a esta aprovação em reunião do Executivo. Dinis Costa disse que o mais importante é que estas candidaturas sejam aprovadas, porque são fundamentais para a reabertura das Termas. Depois, o Vereador António Manuel Pacheco pediu ao Sr. Presidente a identificação da pessoa que fez a escritura da empresa Aquas Calidas, acusando-a de ter cometido uma ilegalidade, pois a empresa em causa não existe. O Vereador Alberto Machado acusou o Vereador António Pacheco de estar a fugir da proposta em apreciação, que é a abertura das Termas. O Vereador António Manuel Pacheco afirmou que esta proposta vem com mais de um ano de atraso. Depois, pediu os contratos de trabalho dos trabalhadores com a Aquas Calidas, afirmando que a empresa não fez os descontos para a Segurança Social, nem faz retenção de IRS. António Manuel Pacheco desejou as maiores felicidades ao projeto, que espera sirva como alavanca da economia local e regional. **“Deliberado aprovar por unanimidade”**. Depois, o Sr. Presidente permitiu que o Sr. Vereador António Manuel Pacheco usasse da palavra para abordar outros assuntos não incluídos na ordem do dia. O Vereador António Manuel Pacheco falou sobre o arquivamento do processo relativo à prática de negociação da Câmara com o antigo adjunto do Presidente da Câmara, no anterior mandato, afirmando que a Coligação continua a dizer que existia promiscuidade entre a Autarquia e o adjunto do gabinete do Presidente. Disse não estar em causa a pessoa, que é das melhores pessoas que o Concelho tem, mas sim

ATA N.º61

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de março de 2012

os procedimentos. Depois, referindo-se ao Anuário Financeiro dos Municípios, o Vereador António Manuel Pacheco disse que este só veio confirmar a situação financeira crítica em que se encontra a Câmara de Vizela. Disse que a situação financeira da Autarquia já era difícil, mas desde que o Presidente tomou posse, a situação agudizou-se ainda mais. **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:**

No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, foi dada a palavra a António Monteiro, que integra a Comissão de Utentes do Centro de Saúde e que solicitou o contributo do Executivo na assinatura de uma petição em defesa do alargamento de horário do Centro de Saúde de Vizela, para a discussão do assunto na Assembleia da República. **APROVAÇÃO EM MINUTA:**

Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e trinta minutos do dia um de março de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

